

Projecto DEAR ROBOT***Dinâmica Experimental na Aprendizagem pela Robótica*****REGULAMENTO****I - ÂMBITO E OBJECTIVOS**

1. O presente regulamento destina-se a definir as regras de funcionamento do projecto **DEAR ROBOT – Dinâmica Experimental na Aprendizagem pela Robótica**, o qual se insere num objectivo mais geral que se prende com a absoluta e urgente necessidade de divulgação e promoção das tecnologias junto dos jovens.
2. O projecto baseia-se no estabelecimento de protocolos de parceria entre um conjunto de escolas e a **ANPEE** — Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica.
3. A finalidade do projecto é criar as condições para que, em cada escola parceira, se constitua uma equipa concorrente à prova de Busca e Salvamento (*Rescue*) do Festival Nacional de Robótica (FNR 2006) que decorrerá em Guimarães de 28 de Abril a 1 de Maio de 2006.

II – ESTABELECIMENTO DAS PARCERIAS

4. Podem ser parceiras as escolas que tenham alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico ou o ensino secundário: escolas básicas com 3.º ciclo, escolas secundárias com ou sem 3.º ciclo do EB e escolas profissionais.
5. As escolas que pretendam estabelecer a parceria devem fazer chegar à ANPEE, até ao dia 9 de Dezembro de 2005, devidamente preenchidos e assinados, dois exemplares do **Protocolo de Cooperação** e a **Ficha de Adesão**. Os formulários de ambos os documentos encontram-se disponíveis no *website* da ANPEE (www.anpee.org), e devem ser enviados para ANPEE - Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica ; Apartado 4075; 3030 - 901 Coimbra.
6. Cada escola parceira, ao preencher a **Ficha de Adesão**, nomeia **uma equipa** constituída por um professor coordenador e por, pelo menos, mais um

professor assessor e assume que o projecto irá envolver alunos da escola de entre os que frequentem o 3.º ciclo do ensino básico ou um curso do ensino secundário. A escola compromete-se a que o projecto tenha impacto, em termos de motivação para as tecnologias e da sua aprendizagem, sobre um número significativo de alunos, preferencialmente não inferior a 20.

7. Dada a limitação ao número de escolas a integrar a parceria para este projecto, a ANPEE dará atenção à ordem de chegada dos processos de adesão e dará preferência às escolas em cuja equipa exista um maior número de associados da ANPEE.
8. As escolas seleccionadas serão notificadas pela ANPEE até ao dia 14 de Dezembro de 2005 e ser-lhes-á enviado um exemplar do Protocolo de Cooperação devidamente assinado pelo Presidente da Direcção Nacional da ANPEE.

III – DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROJECTO

9. A ANPEE agrupará as escolas por núcleos geográficos (máximo de 12 escolas/núcleo), em função da localização de cada escola parceira e definirá, em cada núcleo, um local designado por **local de coordenação do núcleo**.
10. Em cada **local de coordenação do núcleo** a ANPEE promoverá um conjunto de **três sessões de coordenação**, com a duração de um dia (6 horas) cada, para os professores coordenadores. As três sessões estão previstas respectivamente para a última semana de cada um dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005.
11. A **primeira sessão de coordenação** será dedicada ao estudo da arquitectura do robô a montar e cada um dos seus componentes e serão dadas as orientações necessárias para a construção e montagem do robô. É aí que a ANPEE entregará os materiais e componentes, contra o depósito de uma caução de 150 euros,

valor que será devolvido no final do projecto, depois da escola parceira ter desenvolvido todas as fases do projecto, participado no FNR 2006 e entregue o relatório final. Após esta sessão os professores terão um mês para, com os seus alunos, construir o respectivo robô.

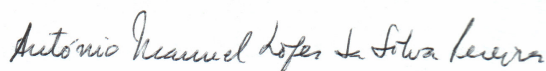
12. **A segunda sessão de coordenação** será dedicada à programação. Será fornecido o *software* necessário, estudadas as suas funcionalidades fundamentais e experimentadas as instruções necessárias. Serão testados pequenos programas para resolver problemas parcelares relacionados com as várias tarefas e dificuldades da prova de Busca e Salvamento (*Rescue*). A seguir a esta sessão os professores terão mais um mês para desenvolverem a programação do robô com os seus alunos.
13. **A terceira sessão de coordenação** será destinada a testes de performance de cada robô e avaliação do trabalho desenvolvido. Trocar-se-ão experiências e estudar-se-ão hipóteses de aperfeiçoamento dos robôs. Restará ainda cerca de um mês para as equipas das escolas procederem a afinações finais antes de participarem no FNR 2006.
14. Cada escola parceira deverá inscrever uma equipa no FNR 2006 ainda que sem obrigatoriedade de qualquer sucesso na realização das provas, já que o espírito que deve presidir é o de participação e não o de competição.
15. Todos os elementos da equipa ostentarão um identificador do mesmo durante o FNR 2006.
16. O professor coordenador do projecto em cada escola parceira fará um relatório escrito, onde

constarão os aspectos fundamentais devidamente documentados com fotografias e, eventualmente, registos video, de todo o processo, desde a construção, passando pela programação, afinação do robô e pela participação no festival. Este relatório deverá ser entregue à ANPEE em suportes papel e informático até 31 de Maio de 2005.

IV – FINANCIAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESAS

17. A ANPEE candidatará o projecto ao **Concurso Ciência Viva VI** para financiamento. Nesta candidatura a ANPEE assumir-se-á como entidade responsável e gestora do projecto e cada escola parceira assumir-se-á como entidade destinatária do projecto.
18. Cada entidade parceira respeitará, em tudo o que lhe diga respeito, o estipulado no regulamento do concurso referido no número anterior.
19. O reembolso das despesas de deslocação e de alojamento só poderá ser feito perante a apresentação dos documentos de despesa que respeitem o estipulado no artigo 9.º do regulamento do Concurso Ciência Viva VI e só será feito após o pagamento do saldo final do projecto pelas entidades financiadoras.
20. A ANPEE só se responsabiliza pela realização do presente projecto se obtiver o financiamento referido no número 17.

O Presidente da Direcção da ANPEE



(António Manuel Lopes da Silva Pereira)